ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 259, de 18 de outubro de 1955.

Suplementa verbas do orçamento vigente.

Orestes José Lucas, Prefeito Municipal.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - São suplementadas as seguintes verbas do orçamento vigente: 8.33.2 – Aquisição de material escolar, Cr$ 8.000,00; 8.82.3 – A) Material para obras, Cr$ 100.000,00.

Art. 2º - Servirá de recurso para aender à despesa prevista no artigo anterior, o saldo orçamentário do exercício passado.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 18 de outubro de 1955.

Orestes José Lucas
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 259, DO LIVRO 6, FOLHA 89.